



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

CNPJ 15.023.914/0001-45

**PORTARIA Nº 274/2020**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME DISPOSTO NOS TERMOS DO ARTIGO Art. 60, § 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 852/2008, DE 19/12/2008”.**

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

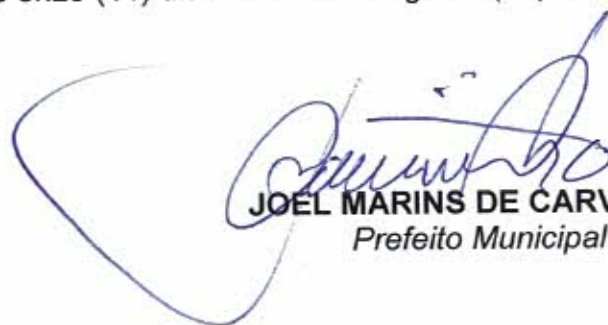
**RESOLVE:**

**Art. 1.º**- Conceder licença prêmio à servidora **MARIA JOSÉ OLIVEIRA DE JESUS**, matrícula nº 1655, ocupante do cargo efetivo de Apoio administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 10/05/2012 à 09/06/2017, por um período de **30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 12/08/2020.**

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos onze (11) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte (2020).

  
**JOEL MARINS DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

tar e determinar ações para pronta solução de irregularidades; providenciar a retirada de produtos que apresentam condições impróprias ao consumo. Vistoriar boxes e bancas de vendas de produtos alimentícios. Emitir autos de infração/intimação de acordo com as irregularidades encontradas. Prestar apoio técnico às Unidades de Saúde. Atender as solicitações e denúncias quanto às ações de vigilância sanitária. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

#### Médico Clínico Geral:

Atender diversas consultas médicas em ambulatorios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle no ingresso; licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação, prescrever medicamentos e tratamentos; fazer diagnóstico e recomendar a terapia indicada para caso. Prescrever dietas diferenciadas, afastamento das atividades rotineiras, exercícios físicos e prescrever exames laboratoriais. Em caso de necessidade, encaminhar os pacientes a médicos especialistas. Preencher o prontuário médico. Auxiliar na elaboração de programas de saúde preventiva e campanhas de saúde. Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

#### Técnico em Enfermagem:

Participar da programação da assistência de enfermagem. Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro. Participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar.

Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas. Executar ações de tratamento simples. Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente. Prestar cuidados integrais a pacientes em unidades de maior complexidade técnica, sob a supervisão do Enfermeiro como: Centro Cirúrgico, Emergência, Hematologia, Hemodinâmica, Hemodiálise, Neonatologia, Obstetrícia, Oncologia, Sala de Recuperação Pós Anestésica, Urgência, Unidades de Terapia Intensiva e Unidade Intermediária. Executar tratamentos prescritos e de rotina, nas unidades de internação sob a supervisão do Enfermeiro. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes. Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

#### LICITAÇÕES PORTARIA N.º 275/2020

DESIGNAR SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 145/2020, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIO PÚBLICO, CONFORME O CONTRATO DE REPASSE N.º 815183/2019/MDR/CAIXA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, Sr. Francisco Tibúrcio de Carvalho como fiscal titular e Sr. Rosirón Rodrigues Guimarães como fiscal suplente, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO

VO 145/2020, oriundo da TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020, com a empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.722.632/0001-57.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos onze (11) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 276/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal n.º 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) a servidora, **ROSIMEIRE PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 1674, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza Pública, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/08/2012 à 31/07/2017, por um período de **30 (trinta) dias, a partir de 12/08/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos onze (11) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 274/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME DISPOSTO NOS TERMOS DO ARTIGO Art. 60, § 2º, DA LEI MUNICIPAL N.º 852/2008, DE 19/12/2008".

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder licença prêmio à servidora **MARIA JOSÉ OLIVEIRA DE JESUS**, matrícula n.º 1655, ocupante do cargo efetivo de Apoio administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 10/05/2012 à 09/06/2017, por um período de **30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 12/08/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos onze (11) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal



**PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE  
ARAPUTANGA**

**PORTARIA 027-2020-CONCESSÃO APOSENTADORIA POR IDADE**

**PORTARIA N.º 027/2020**

**"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade do Sr. Robison Teixeira dos Santos".**

A Diretora Executiva do **PREVIARA**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b" da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 53, inciso "III", alínea "d", da Lei Municipal n.º 135/92, de 08 de maio de 1992, Art. 12, inciso "III", alínea "b" da Lei Municipal n.º 636/2005, de 03 de Junho de 2005.

**Resolve,**

**Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria por idade em favor do **Sr. Robison Teixeira dos Santos**, portador do RG, n.º 8014313-1 - SSP/SP e inscrito no CPF n.º 923.058.578-53, e Título de Eleitor n.º 005168521805, Zona 041, Seção 0006, servidor efetivo no cargo de Monitor de Creche, Nível "03", Classe "A", contando com um total de 9.190 dias, de serviços prestados, ou seja, 25 (vinte e cinco) anos, 02 (dois) meses e 05 (cinco) dias, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos proporcionais e sem direito a paridade, conforme processo do PREVIARA n.º 2020.08.0008, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 03/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Araputanga – MT, 11 de Agosto de 2020.

**MARIONY SOARES DE OLIVEIRA**

Diretora Executiva

Previara

**HOMOLOGO:****JOEL MARINS DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS  
HUMANOS**

**PORTARIA INTERNA N° 59/2020-DRH**

**DISPÕE SOBRE ATO DE AFASTAMENTO DE LICENÇA SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA / MT.**

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Efetuar o ato de afastamento de Licença Saúde dos Servidores Público Municipal da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso.

| Nome                               | Cargo                | Afastamento             | Tipo                                             |
|------------------------------------|----------------------|-------------------------|--------------------------------------------------|
| Elenir Pereira da Costa            | Professora           | 04/08/2020 à 31/10/2020 | Licença Saúde                                    |
| Juliene da Silva Oliveira          | Professora           | 05/08/2020 à 31/10/2020 | Licença Saúde                                    |
| Zelia Barbosa Gonçalves            | Professora           | 05/08/2020 à 05/10/2020 | Licença Saúde                                    |
| Cícero Guilherme Falivene de Sousa | Técnico de Desportos | 03/08/2020              | Autodeclaração Grupo de Risco (Acima de 60 anos) |

|                            |                              |            |                                                  |
|----------------------------|------------------------------|------------|--------------------------------------------------|
| Aparecido Gabriel da Silva | Pedreiro                     | 11/08/2020 | Autodeclaração Grupo de Risco (Acima de 60 anos) |
| Nadir Vieira               | Operador de Máquinas Pesadas | 11/08/2020 | Autodeclaração Grupo de Risco (Acima de 60 anos) |
| Fernando Pires de Camargo  | Agente de Limpeza Pública    | 12/08/2020 | Autodeclaração Grupo de Risco (Acima de 60 anos) |

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 12 de agosto de 2020.

**Fabiana da Silva Ramos**

Diretora de Recursos Humanos

Portaria n.º 37/2020

**LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO -DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2020**

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Prefeito Municipal, Sr. JOEL MARINS DE CARVALHO, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Administração e emissão de Parecer Jurídico favorável à contratação nas formas da lei apresentado pelo Procurador Geral do Município, no processo de Filtros HMEF Adulto e Infantil para os Respiradores do Centro COVID, em caráter emergencial. O valor total da contratação, considerando todos os itens é de R\$ 8.658,97 (oito mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos), no qual formulou-se expediente de Dispensa de Licitação n.º. 030/2020, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º. 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação. Araputanga/MT, 12 de Agosto de 2020. JOEL MARINS DE CARVALHO Prefeito Municipal

**GABINETE - DEPTO JURIDICO**  
**COVID-19: DECRETO MUNICIPAL N° 72/2020**

**DECRETO MUNICIPAL N° 72/2020**

**ATUALIZA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga:

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º 13.979/2020 e suas alterações que dispõem sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019.

**CONSIDERANDO** o que dispõe os Decretos do Governo do Estado de Mato Grosso, especialmente o Decreto Estadual n.º 522/2020 e seguintes que institui classificação de risco e atualiza as diretrizes para adoção, pelos Municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19 e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que as medidas adotadas através do Decreto Municipal n.º 65/2020 vigeu pelo período mínimo de 14 (catorze) dias, em conformidade com o regramento estadual;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a Nota Informativa n.º 155 de 10/08/2020 elaborada pela Secretaria Estadual de Saúde classificou o Município de Araputanga/MT como "Baixo Risco",

**DECRETA:**